

RELATÓRIO FINAL

LICITAÇÃO Nº 002/2026 – CIAMA

I – DO OBJETO E DA COMISSÃO

O presente Relatório Final tem por objetivo registrar e consolidar os atos e procedimentos realizados no âmbito da **Licitação nº 002/2026 – CIAMA**, cujo objeto consiste na **contratação, pelo critério de menor preço global, de empresa especializada na prestação de serviços de segurança armada, a serem executados de forma contínua nas dependências da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA**. O procedimento licitatório teve sua sessão pública de abertura realizada em **22 de julho de 2026, às 14h**, observadas as disposições estabelecidas no instrumento convocatório. A Comissão Permanente de Licitação da CIAMA foi instituída em reunião da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA, realizada em **01 de julho de 2026**, sendo composta pelos seguintes membros: Presidente: Ednalva Leite Damasceno, 1ª Membro: Mayane Aline Rodrigues Viana, 2º Membro: Francismary Bittencourt Guimarães, 3º Membro: Marilene Ferreira Motta Simonett, 4ª Membro: Sidney Galvão Monteiro, 5º membro: Moisés Nonato Ferreira.

II – DA PUBLICIDADE DO CERTAME

A divulgação da licitação foi realizada mediante publicação do Extrato do Aviso de Licitação no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, em 01 de julho de 2026, bem como no sítio eletrônico oficial da CIAMA, conforme comprovantes anexados aos autos do processo. Registra-se, ainda, que não foram apresentados pedidos de esclarecimento referentes ao Edital durante o período destinado a essa finalidade.

III – DA SESSÃO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

No dia 22 de julho de 2026, às 14h, foi realizada a primeira sessão pública da licitação, conforme previsto no subitem 1.5 do Edital, ocasião em que foram solicitados os documentos de credenciamento, as declarações de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, quando aplicáveis, bem como os envelopes contendo as **Propostas de Preços – Envelope nº 01** e os **Documentos de Habilitação – Envelope nº 02**. Compareceram ao certame as seguintes empresas: **TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, CNPJ nº 09.406.386/0001-00 e **PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES LTDA.**, CNPJ nº 19.107.299/0001-06.

Recebidos os envelopes, estes foram apresentados aos membros da Comissão e às licitantes presentes para conferência quanto à sua inviolabilidade e regularidade formal, sendo devidamente rubricados pelos presentes. Na sequência, foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujo conteúdo foi conferido e rubricado pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes.

Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação permaneceram devidamente lacrados e rubricados, para abertura em momento oportuno, conforme estabelecido no Edital.

Considerando a necessidade de análise técnica mais detalhada das propostas apresentadas, a Comissão, por unanimidade, deliberou pela suspensão da sessão, designando nova reunião para o dia **23 de julho de 2026, às 10h**, destinada ao julgamento das propostas e à abertura dos envelopes de habilitação. As licitantes participantes foram devidamente notificadas, ficando consignado que o resultado seria também divulgado no sítio eletrônico oficial da CIAMA.

IV – DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Conforme estabelecido na ata da sessão anterior, no dia **23 de julho de 2026, às 10h**, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se para dar continuidade aos trabalhos. Na ocasião, foram registrados os seguintes valores inicialmente apresentados pelas licitantes:

- **TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** – R\$ **396.064,31** (trezentos e noventa e seis mil, sessenta e quatro reais e trinta e um centavos);
- **PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES LTDA.** – R\$ **410.088,00** (quatrocentos e dez mil e oitenta e oito reais).

Considerando a complexidade das propostas e a necessidade de análise dos respectivos custos, a Comissão aguardou manifestação técnica do Setor de Recursos Humanos, responsável pela avaliação dos aspectos relacionados à composição dos preços. Diante de a análise técnica ainda não ter sido concluída naquela oportunidade, a Comissão, por unanimidade, deliberou pela suspensão dos trabalhos, designando nova reunião para o dia **24 de julho de 2026, às 14h**, para conclusão do julgamento das propostas e posterior abertura dos envelopes de habilitação.

No dia **24 de julho de 2026, às 14h**, a Comissão voltou a se reunir, conforme previamente estabelecido. Na oportunidade, a Presidente informou aos demais membros que havia recebido a análise realizada pelo **Setor de Recursos Humanos**, que se manifestou favoravelmente quanto à exequibilidade dos preços ofertados, concluindo que os aspectos trabalhistas e a composição dos custos apresentados atendiam às exigências legais e aos parâmetros necessários à contratação pretendida, conforme parecer e documentos anexados aos autos.

Após o recebimento da manifestação técnica, a Comissão procedeu ao exame detalhado das propostas comerciais e concluiu que ambas as licitantes atenderam às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, razão pela qual foram consideradas **CLASSIFICADAS**, permanecendo aptas ao prosseguimento do certame.

VI – DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA DE MENOR VALOR

Durante a análise da proposta de menor valor, apresentada pela empresa **TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, a Comissão verificou que, embora esta apresentasse a proposta mais vantajosa entre as licitantes participantes, o valor ofertado encontrava-se significativamente acima daquele anteriormente apresentado pela própria empresa durante a fase de pesquisa de preços que subsidiou a elaboração do Termo de Referência. Foram identificados os seguintes valores:

- **Valor apresentado na fase de pesquisa de preços: R\$ 343.073,88** (trezentos e quarenta e três mil, setenta e três reais e oitenta e oito centavos);
- **Valor inicialmente apresentado na licitação: R\$ 396.064,31** (trezentos e noventa e seis mil, sessenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Diante dessa divergência e em observância aos princípios da **economicidade, eficiência e busca da proposta mais vantajosa para a Administração**, a Presidente da Comissão promoveu negociação com a licitante, por meio do **Ofício nº 102/2026**, documento integrante dos autos. Registra-se que a negociação teve por finalidade exclusivamente buscar a redução do valor ofertado, sem alteração do objeto, das especificações técnicas, das condições estabelecidas no Edital ou das obrigações assumidas pela licitante, observadas as disposições da **Lei nº 13.303/2016** e do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/CIAMA**.

Em resposta ao primeiro pedido de negociação, a empresa apresentou contraproposta no valor de **R\$ 390.000,00** (trezentos e noventa mil reais), acompanhada de memória de cálculo e demais documentos justificativos, anexados aos autos. Todavia, após análise, a Comissão entendeu que o valor ainda permanecia elevado quando comparado ao preço anteriormente apresentado pela própria empresa na pesquisa de mercado.

Assim, em **27 de julho de 2026**, foi promovida nova rodada de negociação, com o objetivo de alcançar condições mais vantajosas para a Administração. Como resultado da renegociação, a empresa **TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** apresentou nova contraproposta no valor de **R\$ 361.314,78** (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), acompanhada das respectivas justificativas e memória de cálculo, documentos que passaram a integrar os autos do processo.

VII – DA NEGOCIAÇÃO COM A SEGUNDA LICITANTE

Na data previamente comunicada, **28 de julho de 2026, às 14h**, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se em sessão pública, com a presença dos representantes das licitantes participantes, ocasião em que foi dado conhecimento da redução obtida na proposta da empresa **TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

Em observância aos princípios da **isonomia, competitividade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração**, a Comissão oportunizou à empresa **PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES LTDA.** a possibilidade de negociar sua proposta, buscando eventual redução do valor ofertado.

O representante legal da empresa informou, contudo, **que** não possuía condições de reduzir o valor inicialmente ofertado, mantendo integralmente sua proposta comercial no montante de **R\$ 410.088,00** (quatrocentos e dez mil e oitenta e oito reais), ficando a classificação das licitantes conforme quadro abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	SITUAÇÃO
1º	TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	09.406.386/0001-00	361.314,78	CLASSIFICADA
2º	PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES LTDA	19.107.299/0001-06	410.000,00	CLASSIFICADA

Encerrada a fase de julgamento das propostas de preços, a Comissão deu prosseguimento à análise da documentação de habilitação.

VIII – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Presidente determinou a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das duas licitantes classificadas, constatando-se, inicialmente, que ambos permaneciam devidamente lacrados e inviolados. Após a abertura, os documentos foram rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da Comissão, sendo concedida vista da documentação aos presentes para análise e eventual manifestação.

Considerando a complexidade da documentação relativa à **Qualificação Econômico-Financeira**, especialmente quanto ao atendimento do subitem **8.6 do Edital**, a Comissão deliberou pelo encaminhamento da documentação ao Setor de Contabilidade da CIAMA, para análise técnica e emissão de parecer, estabelecendo-se prazo de até **03 (três) dias úteis** para manifestação.

Diante da necessidade de aguardar a conclusão da análise técnica, a Presidente, com a concordância dos demais membros da Comissão, deliberou pela suspensão dos trabalhos, ficando a nova data para julgamento da documentação condicionada ao recebimento do parecer técnico. As licitantes foram devidamente cientificadas de que a nova data e o resultado do julgamento seriam divulgados por meio do site eletrônico oficial da CIAMA.

IX – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Em prosseguimento aos trabalhos, foi realizada nova sessão, ocasião em que se registrou a ausência dos representantes das licitantes participantes.

Na sequência, a Presidente informou que havia recebido o Parecer Técnico emitido pelo Setor de Contabilidade, datado de **31/07/2026**, referente à análise da Qualificação Econômico-Financeira das licitantes, documento que passa a integrar o presente Relatório para todos os fins. Conforme consignado no referido parecer, as empresas **PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES LTDA.** e **TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** atenderam aos requisitos de Qualificação Econômico-Financeira previstos no instrumento convocatório, estando aptas ao prosseguimento no certame.

Em ato contínuo, a Comissão procedeu à análise das demais documentações de habilitação apresentadas pelas licitantes, verificando o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, não sendo constatada irregularidade capaz de comprometer suas habilitações.

X – DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE SINDICAL

Em atendimento ao subitem **8.7.5 do Edital**, referente à apresentação de Certidão de Regularidade emitida pelo sindicato da categoria, quando aplicável, a empresa **TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** informou que a exigência não lhe seria aplicável.

Para fundamentar sua justificativa, a empresa apresentou a **Petição Cível nº 0000336-14.2026.5.11.0017**, constante do Processo Judicial Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, documento que foi anexado aos autos para análise da Comissão.

Após exame da documentação apresentada e das demais exigências previstas no instrumento convocatório, a Comissão deliberou pela regularidade da documentação de habilitação das licitantes.

XI – DA HABILITAÇÃO DAS LICITANTES

Diante do exposto, a **Comissão Permanente de Licitação – CPL/CIAMA** deliberou por **HABILITAR** as empresas:

1. **TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, CNPJ nº 09.406.386/0001-00;
2. **PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES LTDA.**, CNPJ nº 19.107.299/0001-06.

A decisão fundamentou-se no cumprimento das exigências estabelecidas no Edital da **Licitação nº 002/2026 – CIAMA**, conforme análise da documentação de habilitação e dos pareceres técnicos constantes dos autos.

XII – DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

Considerando o resultado das propostas de preços, após a fase de negociação, bem como o julgamento da documentação de habilitação, a classificação final das licitantes ficou estabelecida da seguinte forma:

1ª Classificada – TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
Valor global: **R\$ 361.314,78** (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).

2ª Classificada – PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES LTDA.
Valor global: **R\$ 410.088,00** (quatrocentos e dez mil e oitenta e oito reais).

Assim, a empresa **TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** apresentou a proposta de **menor preço global**, além de ter atendido às exigências estabelecidas no instrumento convocatório e, caso não haja manifestação de recurso fica considerada como **VENCEDORA** do certame.

XIII – DO PRAZO RECURSAL

Nos termos do subitem **13.6 do Edital**, foi aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para interposição de recurso administrativo, contado da publicação da Ata de Julgamento (03/08/2026), considerando a ausência dos representantes das licitantes na sessão em que foi proferida a decisão. Eventuais recursos deverão ser encaminhados à **Comissão Permanente de Licitação – CPL/CIAMA**, por meio do endereço eletrônico **cpl@ciama.am.gov.br**, ou protocolados presencialmente na sede da CIAMA, para apreciação e decisão, na forma estabelecida pela legislação aplicável e pelo instrumento convocatório.

XIV – DA DECLARAÇÃO DA VENCEDORA

Transcorrido o prazo recursal sem manifestação de interesse na interposição de recurso, a Comissão Permanente de Licitação, reunida em **10 de agosto de 2026**, declarou definitivamente a empresa **TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** como **VENCEDORA** da Licitação nº 002/2026 – CIAMA por ter atendido às exigências estabelecidas no Edital quanto à proposta comercial e à documentação de habilitação, estando apta a assinar o contrato de acordo com as condições estabelecidas no edital e na proposta de Preços apresentada.

XV – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, a Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA, considerando os atos praticados durante as fases de abertura, classificação e julgamento das propostas, negociação, análise da documentação de habilitação e julgamento final, bem como a observância das disposições estabelecidas no Edital, na **Lei nº 13.303/2016** e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/CIAMA.

Concluídos os trabalhos relativos à Licitação nº 002/2026 – CIAMA, a licitante vencedora **TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, será convocada via e-mail, para assinatura do contrato, conforme subitem 15.7, do Edital.

Dessa forma, a Comissão encaminha o presente Relatório Final, juntamente com os demais documentos que integram os autos do processo, à Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer da análise geral do procedimento realizado.

Concluimos que todos os prazos legais de divulgação do edital e demais formalidades previstas na legislação vigente foram devidamente cumpridas e que a licitação transcorreu de forma regular.

Com o presente **RELATÓRIO**, a Comissão de Licitação, salvo qualquer determinação em contrário, considera seus trabalhos encerrados e que após Parecer Jurídico seja encaminhado o presente expediente ao Presidente da CIAMA, para fins de homologação e adjudicação.

Manaus/AM, 11 de agosto de 2026.

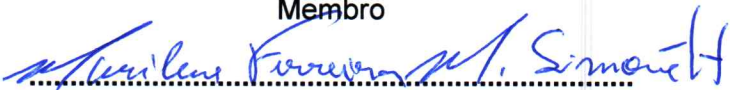


.....
EDNALVA LEITE DAMASCENO
Presidente

.....
MAYANE ALINE RODRIGUES VIANA
Membro



.....
FRANCISMARY BITTENCOURT GUIMARÃES
Membro



.....
MARILENE FERREIRA MOTTA SIMONETT
Membro



.....
SIDNEY GALVÃO MONTEIRO
Membro



.....
MOISÉS NONATO FERREIRA
Membro